

# Código de Conduta do Parceiro da VMware

Válido a partir de 1º de julho de 2018

## I. APLICABILIDADE E ESCOPO GERAL

Este Código de Conduta do Parceiro ("Código") estabelece as expectativas da VMware Inc., da VMware International Ltd. e de cada uma de suas subsidiárias ("VMware") para todos os parceiros da VMware, incluindo seus funcionários, prestadores de serviços independentes e agentes ("Parceiro" ou "Você"), que deverão agir de maneira lícita e ética. A VMware espera que os Parceiros cumpram não apenas as leis vigentes, mas também este código e as políticas da VMware identificadas neste documento. Do mesmo modo, a VMware espera que Você evite envolver-se em qualquer atividade que até mesmo aparente ser imprópria. Ao não cumprir as leis aplicáveis ou o Código, Você está sujeito a penalidades civis e/ou criminais severas, bem como à expulsão da VMware Partner Network ("VPN").

## II. IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO

Você deve ter um código de conduta comercial da empresa por escrito que exija minimamente o cumprimento de todas as leis vigentes. Seu código de conduta deve estar disponível publicamente e deve ser obrigatório para os funcionários e agentes. Os fornecedores e parceiros indiretos também devem ser incentivados a cumprir o conteúdo do seu código de conduta. No que diz respeito a cláusulas antissuborno ou à FCPA, o cumprimento deve ser exigido de parceiros indiretos. Além disso, Você deve realizar treinamentos periódicos para garantir que seus funcionários e agentes estejam cientes do seu código de conduta.

## III. CUMPRIMENTO DE LEIS, REGULAMENTOS E PRÁTICAS DE CONDUTA COMERCIAL

A VMware espera que Você tenha conhecimento de todas as leis e das políticas da VMware citadas neste documento. Algumas leis e políticas mais importantes estão resumidas a seguir.

### A) Leis antissuborno/Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act, FCPA):

As leis antissuborno, como a lei norte-americana FCPA, consideram ilegal subornar qualquer pessoa com a finalidade de obter ou reter negócios ou obter uma vantagem injusta em qualquer negociação ou transação comercial. Você deve cumprir essas leis. Nem Você nem qualquer um de seus agentes ou funcionários pode oferecer, pagar, prometer ou autorizar qualquer pagamento direto ou indireto ou conceder qualquer item de valor (incluindo, sem limitação, gratificações, presentes, favores, entretenimento, empréstimos) a qualquer pessoa, incluindo funcionários ou oficiais públicos, com a finalidade de obter negócios.

A definição de funcionário ou oficial público no contexto da FCPA inclui:

- qualquer pessoa, eleita ou nomeada, que ocupa um gabinete do poder executivo, legislativo, judiciário ou administrativo;
- qualquer oficial ou funcionário de qualquer organização internacional pública, como a ONU ou o Banco Mundial.
- qualquer pessoa que atua em funções oficiais ou em nome de um gabinete do governo, empresa pública ou estatal.
- qualquer partido político ou membro de partido, candidato político ou pessoa/entidade que Você saiba, ou que tenha motivos para crer, que repassará parte do pagamento para qualquer uma das categorias supracitadas; e
- qualquer funcionário de uma empresa em que o governo exerce qualquer controle administrativo, ou que tenha participação na propriedade (por exemplo, mais de 50%) da empresa. O controle pode ser demonstrado por meio da capacidade de contratar funcionários ou nomear membros da diretoria e executivos importantes.

Mais informações sobre as regras e os regulamentos da FCPA estão descritas no site do Departamento de Justiça dos Estados Unidos (em inglês) no endereço <http://www.usdoj.gov/criminal/fraud/fcpa/>.

**B) Presentes e cortesias:**

A concessão de presentes é adequada somente se for razoável, não excessiva e realizada como parte de uma promoção ou de um programa válido ou aprovado em relação a produtos e serviços da VMware. Você não deve pedir favores especiais, como tratamento preferencial em uma negociação, oferecendo ou concedendo presentes caros, propina ou itens de valor de proporção inadequada na situação em questão.

É adequado convidar clientes para seminários educativos e de treinamento patrocinados pela VMware, mediante aprovação da VMware; entretanto, é inadequado oferecer hospedagem de luxo e/ou viagens turísticas para os clientes que participam desses treinamentos. Como sempre, considere a frequência e a circunstância de tal presente para evitar a impressão de conduta imprópria. Você deve garantir que as despesas com clientes, funcionários e representantes da VMware sejam razoáveis e condizentes com as práticas comerciais costumeiras e adequadas. Um critério geral para avaliar se um presente ou cortesia comercial é adequado é considerar se a divulgação pública sobre o ocorrido seria constrangedora para Você, para a VMware ou para o destinatário.

Você não deve exceder as práticas e os costumes locais relacionados à concessão de presentes nem violar leis que variam dependendo do país. Independentemente das práticas locais, é impróprio realizar qualquer pagamento para ou presentear uma *pessoa que atua em funções oficiais e/ou em nome do governo com a finalidade de influenciar seus atos ou decisões*.

**C) Leis antitruste e de concorrência:**

A VMware está comprometida em cumprir rigorosamente as leis antitruste e de concorrência de todos os países e espera o mesmo de Você. Apesar de variarem dependendo do país, essas leis geralmente proíbem acordos ou ações que reduzem a concorrência sem beneficiar os consumidores. Violações de leis antitruste e de concorrência podem resultar em penalidades severas, incluindo multas altas e prisão.

Você não deve fazer acordos com concorrentes para corrigir, ajustar ou controlar preços; estruturar ou coordenar propostas com a finalidade de direcionar um contrato para determinado concorrente ou revendedor (licitação manipulada); boicotar fornecedores ou clientes; segmentar ou atribuir mercados ou clientes; nem limitar a produção ou a venda de produtos ou linhas de produtos. Além disso, Você deve evitar discussões, táticas de vendas ou outros acordos com clientes, fornecedores ou

concorrentes que restrinjam a concorrência de forma injusta. Em caso de dúvida, sempre peça a orientação de um consultor qualificado e competente da área de concorrência.

**D) Leis de comércio internacional; cumprimento dos regulamentos de exportação:**

A VMware conduz seus negócios globais em estrita conformidade com as leis comerciais internacionais aplicáveis e espera que seus parceiros façam o mesmo. Além disso, como uma empresa dos Estados Unidos, a VMware deve cumprir com as leis americanas antiboicote que proíbem as entidades americanas e suas subsidiárias e filiais de participar ou de outra forma promover boicotes econômicos ou embargos impostos por alguns outros países que são não sancionados pelo governo dos EUA ("boicotes não sancionados não americanos"). A VMware é obrigada a informar prontamente ao governo americano qualquer pedido para apoiar um boicote ou fornecer informações sobre um boicote. Exemplos de pedidos de boicote inadequados incluem pedidos para que nos recusemos a fazer negócios com um determinado país, seus cidadãos ou com certas empresas que fazem negócios com o país boicotado. Além disso, a VMware e nossos funcionários não podem fornecer informações sobre as relações comerciais da VMware ou de qualquer outra pessoa com um país boicotado ou uma empresa que está na lista negra.

As leis de controle de exportação dos Estados Unidos regem todas as exportações, re-exportações e o uso de produtos, serviços e dados técnicos provenientes dos Estados Unidos, independentemente da localização. A VMware exige que Você cumpra integralmente todas as leis de exportação internacionais e multilaterais vigentes e dos EUA. Isso significa que Você não pode exportar, re-exportar ou baldear produtos, serviços ou dados técnicos da VMware (1) para qualquer destino sujeito a embargos ou sanções comerciais dos EUA; (2) para qualquer entidade ou indivíduo que consta em listas de exclusão mantidas pelo governo dos EUA; ou (3) para uso, direta ou indiretamente, no projeto, no desenvolvimento ou na fabricação de armas nucleares, químicas ou biológicas, ou de tecnologias mísseis. Mais informações sobre sanções econômicas e embargos comerciais estão disponíveis no site do Tesouro dos EUA – OFAC (em inglês), <https://www.treasury.gov/resource-center/sanctions/Pages/default.aspx>.

**E) Leis ambientais:**

Os Parceiros devem conduzir suas operações de maneiras ambientalmente responsáveis e em conformidade com todos os regulamentos, leis e padrões ambientais vigentes.

**F) Direitos humanos, leis do trabalho e práticas de trabalho justas:**

Os Parceiros devem cumprir e exigir que cada um dos fornecedores cumpra todos os regulamentos de saúde e segurança, bem como leis que garantem os direitos de pessoas com deficiências, leis de trabalho domésticas/internacionais e práticas de trabalho justas. São inaceitáveis violações das normas locais de salário mínimo e número máximo de horas de trabalho, bem como casos de trabalho forçado e contratos de trabalho que impõem limitações legais e práticas desmedidas que impedem os funcionários de pedir demissão. O trabalho infantil não deve ser usado. O termo "infantil" refere-se a qualquer pessoa empregada com idade inferior (a) à idade mínima para contratação segundo a legislação vigente; (b) à idade de conclusão do ensino obrigatório ou (c) à idade de 14 anos (o que for maior). É aprovado o uso de programas legítimos de estágio profissional que cumprem as leis e os regulamentos.

Por fim, os Parceiros nunca devem fazer discriminação ilegal por raça, cor, idade, gênero, orientação sexual, etnia, **religião, deficiência, associação a sindicatos, estado civil ou filiação política**.

**G) Leis de valores mobiliários e insider trading:**

Se Você possui informações substanciais não públicas (também chamadas de "informações internas"), Você não poderá negociar valores mobiliários da VMware ou de outra empresa aos quais as informações são pertinentes. Você não pode envolver-se em qualquer outra ação para tirar proveito de, ou repassar a terceiros (ou seja, "dicas"), informações substanciais obtidas por meio de sua relação com a VMware até que tais informações tenham sido divulgadas para o público geral. Tais restrições também se aplicam a cônjuges e parentes. Você deve familiarizar-se com as leis e pedir orientações a um consultor qualificado.

**H) Proteção de dados:**

A VMware espera que seus Parceiros entendam, acompanhem e cumpram todos os regulamentos e leis relacionados à proteção de dados pertinentes a seus atos enquanto "Parceiros da VMware". No que diz respeito a quaisquer dados que o Parceiro coletar ou receber por conta de seu status de "Parceiro", este deverá aplicar o mesmo nível de proteção de dados descrito na Política de Privacidade da VMware disponível em <http://www.vmware.com/help/privacy.html>.

O Parceiro também deve manter a confidencialidade de quaisquer informações pessoais recebidas da VMware, não utilizar tais informações com qualquer finalidade diferente do propósito original e implementar os devidos cuidados para garantir a proteção, a integridade e a segurança de tais informações pessoais.

**IV. INTEGRIDADE FINANCEIRA E PRECISÃO NO REGISTRO**

Você deve manter livros contábeis e registros precisos e completos relacionados a vendas de produtos e serviços da VMware e a todas as transações relacionadas, tais como aqueles pertinentes a programas de benefícios. Práticas falsas e enganosas de contabilidade, caixas dois e práticas financeiras semelhantes são proibidas pela VMware e podem violar as leis vigentes.

Você deve documentar com precisão todas as transações relacionadas ao seu contrato de produtos ou serviços da VMware, e seus registros comerciais devem ser retidos de acordo com as políticas de retenção de registros e todos os regulamentos e leis vigentes. Os documentos não devem ser indevidamente alterados ou assinados por partes que carecem de autoridade adequada.

Todas as solicitações de descontos atípicos devem ser precisas e para fins comerciais legítimos. Margens de lucro derivadas de descontos atípicos enganosos e/ou injustificados são inadequadas e não podem ser usadas para pagar, ou premiar de qualquer outra forma, um cliente, funcionário ou terceiro. A efetuação de um pedido à VMware sem a existência de um contrato de usuário final correspondente, ato também conhecido como "pré-carregamento" ou "channel stuffing" (sobrecarga de canal), é uma prática comercial proibida e não aceita pela VMware.

**V. PRÁTICAS JUSTAS DE MARKETING/ VENDAS; CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS****A) Práticas justas de marketing/vendas:**

Os Parceiros não devem participar de qualquer prática falsa ou enganosa. Todas as atividades promocionais, de publicidade e de marketing que mencionem ou envolvam a VMware, seu logotipo, bem como seus produtos e serviços de qualquer maneira, deverão cumprir todos os regulamentos, leis e regras, bem como todas as políticas da VMware relacionadas, e deverão ser verdadeiras e precisas. A publicidade deve divulgar claramente os termos e as limitações substanciais das ofertas anunciadas e quaisquer termos intermediários, caso exigido pela VMware.

Os Parceiros não devem representar indevidamente produtos, serviços ou preços, nem fazer declarações injustas, enganosas, imprecisas, exageradas ou falsas, ou comparações com, ofertas de concorrentes.

**B) Conflitos de interesses:**

O termo "conflito de interesses" descreve qualquer circunstância que pode pôr em dúvida sua capacidade de agir com total objetividade em relação à distribuição dos produtos e serviços da VMware. A VMware espera a garantia de que seus Parceiros estejam isentos de conflitos de interesses. Se Você acreditar que há um conflito real ou potencial com a VMware ou com um de seus funcionários, deverá comunicar todos os detalhes pertinentes à VMware. Você não deve pedir ou incentivar que os funcionários da VMware violem as Diretrizes de conduta comercial da VMware.

**C) Cumprimento das obrigações contratuais:**

Os Parceiros devem cumprir suas obrigações contratuais previstas em todos os contratos vigentes com a VMware e com terceiros. Os Parceiros devem consultar seu gerente de parcerias da VMware se tiverem dúvidas específicas sobre as diversas cláusulas de seus contratos com a VMware.

**D) Leis de propriedade intelectual; confidencialidade:**

Os Parceiros não devem infringir direitos autorais, marcas comerciais e outros direitos de propriedade intelectual da VMware. Os Parceiros estão proibidos de infringir os direitos de propriedade intelectual de terceiros de qualquer maneira. Você não deve usar a tecnologia patenteada da VMware ou reproduzir softwares, documentações ou outros materiais protegidos por direitos autorais sem a devida autorização por escrito. Você deve proteger as informações confidenciais evitando a transferência, a publicação, o uso ou a divulgação de tais informações, salvo quando permitido pelas leis vigentes, pelos requisitos contratuais ou por este código. Informações confidenciais ou pessoais, bem como informações protegidas por padrões de privacidade, devem ser protegidas, compartilhadas apenas internamente com funcionários que precisam ter acesso a elas e não devem ser usadas indevidamente ou divulgadas para terceiros não autorizados.

**E) Regras de vendas para o setor governamental:**

Os Parceiros devem conhecer, acompanhar, entender e cumprir todos os regulamentos e leis relacionados a vendas para órgãos governamentais, como clientes do setor governamental, que sejam relevantes ao seu status de "Parceiro". Os Parceiros deverão respeitar rigorosamente os regulamentos, leis e regras que regem a aquisição de produtos e serviços por órgãos governamentais de qualquer país e a execução de contratos governamentais.

**VI. CUMPRIMENTO; EXECUÇÃO E DENÚNCIA****A) Controles comerciais:**

Os Parceiros deverão manter políticas, documentação e controles comerciais eficazes capazes de evitar e detectar conduta ilícita por parte de seus funcionários, agentes e parceiros comerciais. Os Parceiros deverão garantir que seus controles comerciais contenham os seguintes componentes: (i) avaliações periódicas de riscos que resultam em ajustes das políticas e práticas existentes, quando necessário; (ii) um código de conduta por escrito que confirma expressamente o compromisso, e afirma os objetivos, de seu programa de conformidade e ética; (iii) um representante designado da empresa responsável por supervisionar e implementar esse programa de conformidade e ética; e (iv) mecanismos claramente divulgados que permitam aos funcionários denunciar conduta indevida e buscar orientação sem receio de retaliação.

Além disso, todos os Parceiros devem realizar todos os testes de investigação e auditoria de Parceiro exigidos pela VMware, incluindo, sem limitação, uma certificação pelo menos anual, para assegurar que cada Parceiro esteja em conformidade com leis antissuborno e outras leis aplicáveis e tenha concluído o treinamento regular obrigatório de ética.

Os Parceiros deverão prestar o auxílio necessário em qualquer investigação realizada pela VMware sobre uma violação deste código ou das leis vigentes e concederá à VMware o acesso necessário a todos os registros, instalações e documentações a respeito de seu cumprimento deste código e das leis aplicáveis à venda e à distribuição dos produtos e serviços da VMware pelo Parceiro.

**B) Linha de assistência para perguntas e relatórios**

Os Parceiros deverão contatar seu gerente de parcerias da VMware se tiverem qualquer dúvida sobre as políticas da VMware ou sobre este Código de Conduta do Parceiro. Você também deverá denunciar qualquer conduta por parte de seus funcionários, agentes e prestadores de serviços independentes e representantes que possa indicar uma violação real, aparente ou potencial deste código, das Diretrizes de conduta comercial da VMware ou das leis vigentes a respeito da venda ou da distribuição dos produtos/serviços da VMware.

As denúncias devem ser feitas nos Estados Unidos para a central de atendimento de ética da VMware pelo número +1-877-310-0382 (ligação gratuita dentro dos EUA), com atendimento 24 horas por dia, sete dias por semana. Para denúncias fora dos Estados Unidos ou denúncias anônimas (quando permitido por lei), Você pode acessar a ferramenta de denúncias on-line da VMware gerenciada pela empresa terceirizada EthicsPoint no link a seguir: [www.etica.ethicspoint.com](http://www.etica.ethicspoint.com). As denúncias à central de atendimento na União Europeia estão sujeitas a determinadas restrições.

